ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Aprovado 28/4/67

PROJETO DE LEI nº 6/67-E.

Autoriza ao Poder Executivo a doar ao Govêrndo do Estado uma área para construçao do ~~xxxxxxxxx~~ Posto de Saúde e Higiene.

HILDOR MAX LOSEKANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Art. 50, Inc. II, da Lei Orgânica do Municipio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Govêrno do Estado do Rio Grande do Sul, um terreno com a superficie de 800 m2 (oitocentos metros quadrados) situada na quadra E-3, com as seguintes confrontações: à frente, a oeste, com a rua Ramiro Barcelos; ao sul, com propriedade do Departamento dos Correios e Telégrafos; a leste e a norte, respectivamente, com a propriedade de José Silvério Gonçalves do Amaral, em cujo imóvel será construído o Posto de Saúde e Higiene.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 28 de abril de 1967.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

244

M E N S A G E M nº 3/67.-

Agudo, 28 de abril de 1967.-

Exmo.Sr.

Ver. ALMIRO JACY ALVES
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
NESTA.-

Senhor Presidente

Anexo, passo às mãos dessa Colenda Câmara o projeto de lei de nº 6/67-E, no qual êste Executivo doa ao Govêrno do Estado um imóvel para a construção do Posto de Saúde e Higiene em nosso Municipio.

Por tratar-se de matéria de interesse público e do máximo interesse de nosso Municipio, creio firmemente que o referido projeto de lei receberá por parte dos Senhores Vereadores a melhor das atenções.

Sem outro motivo, côlho a oportunidade para reiterar à V.Sa. e Dignos Vereadores meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Hilator Mario Sosiliano

Prefeito Municipal